

CREDENCIAMENTO - MEC / PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.166 DE 15.09. 2017



REGULAMENTO DE ATIVIDADES EXTENSIONISTAS DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE SANTA LUZIA – FSL

Aprovado no CONSUP **RESOLUÇÃO FSL №. 012** de 23 de dezembro de 2020.

Aprovado Adequações no CONSUP **RESOLUÇÃO FSL Nº. 002** de 15 de julho de 2022

Aprovado Adequações no CONSUP **RESOLUÇÃO FSL Nº 006** de 21 de agosto de 2024.

SANTA INÊS - MA 2024





CREDENCIAMENTO - MEC / PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.166 DE 15.09. 2017

REGULAMENTO DE ATIVIDADES EXTENSIONISTAS

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, NATUREZA, PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS

- **Art. 1º.** As Atividades Extensionistas e Culturais no âmbito da Faculdade Santa Luzia tomam como referência as Diretrizes para a Política de Extensão na Educação Superior Brasileira, Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018, e a Política Nacional de Extensão Universitária, cuja filosofia e linhas programáticas definidas, estimulam a participação na elaboração e implementação de projetos e ações em qualidade de vida e sustentabilidade voltados à população, com a disponibilização de novos meios, inovação e transferência de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber, à cultura e ao desenvolvimento tecnológico e social da comunidade.
- **Art. 2º.** As Atividades Extensionistas são indissociáveis do fazer acadêmico assegurada pela Lei Nº 10.17248/2001 que institui como responsabilidade das IES a garantia de que os estudantes disponham de atividades de extensão devidamente regulamentadas, inseridas no PPC e concretizadas por meio das Diretrizes da Extensão na Educação Superior Brasileira estabelecidas pela Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018.
- **Art. 3º.** A extensão consolida-se como um dos meios que permite ampliar os canais de interlocução com os segmentos externos à Instituição. Simultaneamente, o contato com a sociedade retroalimenta o ensino e a pesquisa e a própria extensão, contribuindo para o desenvolvimento de novos conhecimentos científicos, intensificando a convergência entre sua vocação técnico-científica e seu compromisso social.
- **Art. 4º.** No ensino, as atividades extensionistas ampliam o espaço da sala de aula, contribuindo com o processo pedagógico na medida em que possibilita o intercâmbio e participação entre as comunidades interna e externa à vida acadêmica.



CREDENCIAMENTO - MEC / PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.166 DE 15.09. 2017

Art. 5º. Para efeitos deste Regulamento considera-se que a extensão universitária é um processo interdisciplinar educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a Instituição de Ensino Superior e outros setores da sociedade, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Parágrafo único. São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente comunidades externas à Instituição, com o protagonismo dos discentes em sua execução e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos da Resolução Diretrizes para a Política de Extensão na Educação Superior Brasileira.

Art. 6°. As atividades extensionistas classificam-se em:

- I. Atividade Curricularizada Extensionista (ACE);
- II. Não curricularizada.
- § 1º. A Atividade Curricularizada Extensionista (ACE) constitui-se em disciplina do currículo pleno do Curso de Direito da Faculdade Santa Luzia FSL, considerando a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018 que determina "...o cumprimento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação para as atividades de extensão tipificadas, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos...".
- § 2º. As atividades extensionistas não curricularizadas constituem-se em atividades de formação acadêmico-profissional do aluno, realizado por livre escolha do mesmo. Ressalta-se que a carga horária realizada pelo aluno por meio das atividades extensionistas, não contempladas na matriz curricular do curso de graduação em Direito, poderão ser computadas como Atividades Complementares.
- **Art. 7º.** A associação da Atividade Curricularizada Extensionista (ACE) com os demais componentes curriculares do curso, permite, durante sua realização, o desenvolvimento de relações entre os discentes e a comunidade marcadas por uma relação dialógica de troca de saberes, de superação de desigualdades e de exclusão.



CREDENCIAMENTO - MEC / PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.166 DE 15.09. 2017

Esta atividade acadêmica possui conteúdo programático específico de extensão, previsto no plano de curso, distribuída e desenvolvida ao longo dos períodos letivos.

Art. 8º. Consideram-se ações de extensão aquelas que se enquadrem nas seguintes modalidades:

- I. Programas: conjunto de projetos de extensão de caráter orgânico institucional, com clareza de diretrizes e orientados a um objetivo comum em ação de médio e longo prazo.
- II. Projetos: ação processual e contínua de caráter educativo, social, científico ou tecnológico com objetivo específico a curto e médio prazo.
- III. Cursos e oficinas: conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico ou prático, planejadas e organizadas de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação definidos.
- IV. Eventos: apresentação e exibição pública e livre ou também com público-alvo específico, do conhecimento ou produto cultural, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Instituição. Inclui: congresso, seminário, encontro, conferência, ciclo de debates, exposição, espetáculo, festival, evento esportivo, entre outros.
- V. Prestação de serviços: realização de trabalho oferecido pela Instituição ou contratado por terceiros (comunidade e/ou empresas), incluindo assessorias, consultorias, cooperação interinstitucional e/ou internacional. Cabe ressaltar que a prestação de serviços na Faculdade Santa Luzia deve considerar sempre o caráter pedagógico de sua ação.
- **Art. 9º**. A Atividade Curricularizada Extensionista (ACE) orienta-se a partir da Política de Extensão da Faculdade Santa Luzia, que seguem as Diretrizes de seus documentos oficiais, pautadas na Política de Extensão na Educação Superior Brasileira e a Política Nacional de Extensão Universitária, constituindo-se num elo entre as demandas regionais e as atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Faculdade Santa Luzia-FSL.



(19374) FACUI
CREDENCIAMENTO - N
Santa Luzia

Parágrafo Único. As atividades de extensão para fins de creditação curricular devem estar articuladas aos objetivos do curso de Direito e ao perfil do egresso previsto no PPC.

- **Art. 10.** Em concordância com os Princípios da Política de Extensão na Educação Superior, estabelecem-se as seguintes diretrizes:
 - I. A interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;
 - II. A formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;
- III. A produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;
- IV. A articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.
- V. A extensão como instrumento para problematizar e buscar respostas às questões sociais, objetivando a qualidade de vida da população, em especial local e regional;
- VI. A extensão como prática acadêmica que deve ser submetida à avaliação sistemática, de modo análogo às demais atividades-fim.
- **Art. 11.** São Princípios da Extensão na Educação Superior, que estruturam sua concepção e prática:
 - a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;
 - II. o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;
- III. a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação,



CREDENCIAMENTO - MEC / PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.166 DE 15.09. 2017

cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;

- IV. a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;
- V. o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;
- VI. o apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;
- VII. a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.
- **Art. 12.** Em decorrência das Diretrizes da Política de Extensão Universitária estabelecem-se os seguintes Objetivos da Política de Extensão Universitária:
 - I. Intensificar a relação entre a Faculdade Santa Luzia e a sociedade;
 - II. Destinar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil do Curso de graduação em Direito para as atividades extensionistas conforme citadas no Art. 5° deste Regulamento, os quais deverão fazer parte da matriz curricular do curso;
- **III.** Estimular atividades cujo desenvolvimento implique relações e inter-relações com a sociedade de forma participativa e democrática;
- IV. Estimular a participação da comunidade universitária na produção e registro do conhecimento gerado através das atividades de extensão;
- V. Consolidar a indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e a extensão, efetivados em torno de programas e projetos construídos com base em critérios científicos, tecnológicos e em experiências comunitárias;
- **VI.** Estimular atividades interdisciplinares, multidisciplinares e transdisciplinares nas atividades extensionistas;
- VII. Desenvolver propostas articuladas às políticas públicas, colaborando para a melhoria das condições de vida da população;



CREDENCIAMENTO - MEC / PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.166 DE 15.09. 2017

- VIII. Tornar permanente a avaliação institucional das atividades extensionistas universitária como um dos parâmetros de avaliação da própria IES;
 - IX. Apresentar o resultado das atividades extensionistas em eventos internos e externos;
 - X. Sistematizar, acompanhar e registrar as atividades extensionistas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA EXTENSÃO

- **Art. 13.** Na Faculdade Santa Luzia, vincula-se à seguinte estrutura organizacional:
 - Conselho Superior, doravante chamando simplesmente de CONSUP;
 - II. Diretoria Geral:
- III. Diretoria Acadêmica;
- IV. Diretoria Comercial:
- V. Instituto Superior e Educação (ISE);
- VI. Coordenadoria de Cursos de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;
- VII. Conselho de Curso de Graduação;
- VIII. Coordenadoria de Curso de Graduação; e
- IX. Núcleo Docente Estruturante dos Cursos (NDE).

Parágrafo único. A Instituição dispõe de órgãos suplementares destinados a apoiarem as atividades de ensino, pesquisa e extensão, cabendo ao CONSUP disciplinar a sua criação e funcionamento.

- **Art. 14.** A Coordenação de Curso de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão responde à Diretoria Acadêmica. São atribuições do(a) Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Faculdade Santa Luzia:
 - Superintender todas as atividades da Coordenadoria, representando-a junto às autoridades e órgãos da FSL;
 - II. Acompanhar a execução das atividades programadas, bem como a assiduidade dos docentes/tutores e alunos;



CREDENCIAMENTO - MEC / PORTARIA MINISTERIAL № 1.166 DE 15.09. 2017

- III. Apresentar, semestralmente, à Diretoria, relatório das atividades da Coordenadoria;
- IV. Sugerir a contratação ou dispensa do pessoal docente/tutor, técnicoadministrativo e monitores;
- V. Encaminhar, ao setor responsável pelo controle acadêmico, nos prazos fixados pelo(a) Diretor(a) Geral, os relatórios e informações sobre avaliações e frequência de alunos;
- VI. Promover, periodicamente, a avaliação das atividades e programas da Coordenadoria, assim como dos alunos e do pessoal docente/tutor e não docente nela lotado;
- VII. Propor ou encaminhar proposta, na forma deste Regimento, para a criação de cursos de pós-graduação, programas de pesquisa e cursos de extensão;
- VIII. Decidir, após pronunciamento do professor da disciplina, sobre aproveitamento de estudos e adaptações de alunos;
 - IX. Exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei e neste Regimento.

Parágrafo único. As atribuições e competências da Coordenadoria de Curso de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão poderão ser exercidas, quando couber e se fizerem necessários, por setores específicos de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, com regulamentos próprios, todos sob a gestão do titular da Coordenadoria.

- **Art. 15.** A Coordenação Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão é responsável pela implantação e implementação das atividades de extensão não curricularizadas e deverá dar a assistência / auxílio, quando solicitados, aos coordenadores de curso de graduação ao longo do processo de implementação da curricularização da extensão.
- **Art. 16.** A Coordenação Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão deverá promover ações para auxiliar os alunos na compreensão do conceito e do valor da extensão para a formação acadêmica e como exercício de responsabilidade social.



CREDENCIAMENTO - MEC / PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.166 DE 15.09. 2017

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE CURRICULARIZADA EXTENSIONISTA (ACE)

Art. 17. As Atividades Curricularizadas Extensionista (ACE) do curso de graduação em Direito da FSL são propostas pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) através dos planos de ensino, aprovada pelo Conselho de Graduação de Curso, avaliadas, homologadas pelo Conselho Superior (CONSUP) e inseridas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação em Direito.

Parágrafo Único. O docente/tutor de cada Unidade Curricular (UC), que contemplar as atividades extensionistas deverá elaborar propostas de projeto, de acordo com os Planos de Ensino da UC, o qual deverá ser avaliado pelo NDE para compor o programa/ projeto de extensão curricularizada.

- **Art. 18.** As atividades de extensão que serão reconhecidas para fins de creditação curricular são integrantes da matriz curricular dos cursos, que poderá dedicar toda a Unidade Curricular ou parte da carga horária de um período letivo à realização de atividades de extensão, de acordo com o plano de ensino da disciplina.
- **Art. 19.** As Atividades Curricularizadas Extensionista (ACE) devem ser registradas pelos docentes/tutores nos respectivos planos de ensino, com definição da carga horária específica de extensão, menção à atividade na ementa e previsão das datas do desenvolvimento das atividades no cronograma.
- **Art. 20.** As Atividades Curricularizadas Extensionista (ACE) podem ser distribuídas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Direito apresentando três possibilidades de inserção da extensão no currículo dos cursos superiores:
 - I. como parte de componentes curriculares não específicos de extensão;
 - II. como unidades curriculares específicas de extensão;
- III. como composição dos itens I e II.



- **§1º.** A primeira delas indica que é possível dedicar apenas parte da carga horária do componente curricular para a execução de atividades de extensão; se a carga horária total do componente é de 44h, 40h, 20h podem ser validadas em projetos e programas de extensão, por exemplo.
- **§2º.** A segunda possibilidade é dedicar toda a carga horária de uma unidade curricular para a execução de atividades de extensão; quando essa opção é utilizada, a unidade deverá ser denominada de "Atividades de Extensão I", se houverem outras unidades ofertadas de acordo com esse critério, deverá ser usado um número sequencial ao final do nome da unidade curricular: Atividades de Extensão II, Atividades de Extensão III, e assim por diante.
- **§3º.** A terceira possibilidade prevista na regulamentação é a junção das duas anteriores, o curso pode apresentar disciplinas totalmente dedicadas à prática extensionista, disciplinas que apresentem apenas um percentual de extensão e outras que não tenham nada de extensão.
- Art. 21. A programação das atividades extensionistas será composta de:
- a) Fundamentação teórico-metodológica: específica para a observação diagnóstica da comunidade e do público alvo, para elaboração dos projetos didáticos/de trabalho e/ou demais atividades específicas das disciplinas extensionistas curricularizadas.
- b) Atuação do discente na comunidade: realização de atividades concernentes ao processo educativo na comunidade, dentre elas: atuação participativa; planejamento, execução de projetos/atividades extensionistas em áreas específicas.
- c) Relatório de Atividades Extensionistas: elaboração do Artigo ou Relatório final das Extensionistas Curricularizadas obrigatórias.



CREDENCIAMENTO - MEC / PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.166 DE 15.09. 2017

CAPÍTULO IV

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO DISCENTE EM ATIVIDADES EXTENSIONISTAS CURRICULARIZADAS

Art. 22. A frequência dos estudantes será obrigatória em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do componente curricular.

Parágrafo único. O registro e controle de frequência dos estudantes serão da competência do docente/tutor responsável pelo componente curricular (APÊNDICE E).

- **Art. 23**. A avaliação das Atividades Curricularizadas Extensionistas (ACEs) seguem os mesmos pré-requisitos estabelecidos para as demais disciplinas, de acordo com o Regimento Interno e Regulamento do Sistema Avaliativo em vigor.
- **Art. 24.** A avaliação das atividades de extensão poderá ocorrer em diferentes momentos e instâncias, dependendo de suas características, conforme segue:
 - I. Nota da Prova Regimental I: Avaliação do discente por meio da aplicação de instrumento de avaliação pelo docente/tutor (APÊNDICE F).
 - II. Nota da Prova Regimental II será:
 - §1º. A avaliação dos relatórios ou artigos dos projetos executados;
 - §2º. Apresentação do resultado das atividades de extensão em eventos internos e externos: Autoavaliação do proponente da atividade de extensão; Autoavaliação dos alunos participantes; Publicação do resultado dos projetos de extensão.
- **Art. 25.** A elaboração dos relatórios ou artigos dos projetos executados ou a Apresentação do resultado das atividades de extensão em eventos internos e externos nas ACEs devem apresentar indicadores tanto quantitativos como qualitativos.
 - I. São considerados indicadores quantitativos:



CREDENCIAMENTO - MEC / PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.166 DE 15.09. 2017

- §1º. O número de propostas desenvolvidas (projetos, cursos, eventos, prestação de serviço, dentre outros);
- §2º. Número de docente/tutor, discentes e corpo técnico-administrativo envolvidos;
- §3º. Número de pessoas da comunidade externa envolvidos em cada uma das atividades: Número de certificados expedidos para a comunidade; Número de produtos elaborados; Número de municípios atendidos em ações extensionistas; Número de parcerias realizadas, dentre outros indicadores numéricos.
- II. São considerados indicadores qualitativos, geradores de impacto social:
 - §1º. Relevância social, econômica e política dos problemas abordados nos locais de desenvolvimento das atividades;
 - §2º. Interação com órgãos públicos e privados; objetivos e resultados alcançados;
 - §3º. Apropriação, utilização e reprodução do conhecimento envolvido na atividade de extensão pelos parceiros;
 - §4º. Efeito na interação resultante das ações nas atividades acadêmicas, dentre outros indicadores avaliados qualitativamente.



Art. 26. As atividades extensionistas serão financiadas por recursos materiais e financeiros da Faculdade Santa Luzia, de agências de fomento e de parcerias ou convênios com instituições públicas e privadas.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os participantes das atividades extensionistas devem assinar Termo de Autorização de Uso de Imagem para que a instituição possa divulgar em suas mídias sociais o registro das atividades com a comunidade externa (Apêndice D).



CREDENCIAMENTO - MEC / PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.166 DE 15.09. 2017

Art. 28. Os casos omissos neste Regulamento serão analisados pela Diretoria.

Art. 29. Este regulamento entra em vigor após sua aprovação pelo CONSUP

Santa Inês - MA, 21 de agosto de 2024.

Luis Martins Machado

Presidente do CONSUP



Aqui, você faz a diferença!



CREDENCIAMENTO - MEC / PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.166 DE 15.09. 2017

APÊNDICE A: REGISTRO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO NÃO CURRICULARIZADA

NOME DO ALUNO:						
CURSO DE GRADUAÇÃO DO ALUN	lo:					
CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO: HORAS						
TÍTULO DA ATIVIDADE:						
	ANO / PERÍODO DE TÉRMINO D: OJETO 3 CURSO 4 EVENTO VEL PELA ATIVIDADE					
	etra de Forma)					
Cargo: Função:						
Unidade Acadêmica:	·					
	Declaro, para os devidos fins legais, que esta atividade somente será utilizada como cômputo de atividades extensionistas optativas para fins de aproveitamento nas atividades complementares.					



CREDENCIAMENTO - MEC / PORTARIA MINISTERIAL № 1.166 DE 15.09. 2017

APÊNDICE B: PROJETO DE EXTENSÃO NÃO CURRICULARIZADA



PROJETO DE EXTENSÃO: NOME DO PROJETO

CURSO: xxxxxx

Santa Luzia

Aqui, você faz a diferença!

SANTA INÊS – MA 2024



1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA						
1.1. Título do projeto						
1.2. Tema						
1.3. Área(s) temática(s)	()(()E	Comunicação Cultura Direitos humanos e Justiça Educação Meio ambiente e Sustentabilidade	() Saúde () Tecnologia e produção () Trabalho e empreendedorismo () Outros:			
1.4. Curso						
1.5. Proponente(s)						
1.6. Data(s) prevista						
1.7. Local previsto						
1.8. Carga-horária (em horas)						
		CHIDAD	6			
2. COMISSÃO DE TR	≀AB	ALHO (recursos humanos empr	egados na atividade)			
Nº Nome completo		+- 1 11	Função/matrícula			
1		ita cu	210			
2		Ann york far a	diforancel			
3		Acti, voce inz i	unciença.			
3. RESUMO DA PRO	PO	2TA				
J. NESUNO DA PRO	1 00	71A				



4. JUSTIFICATIVA	
5. OBJETIVOS 5.1. Geral	
J. 1. Gerai	
5.2. Específicos	
6. METODOLOGIA	
7. RESULTADOS ESPER	RADOS
	CULDADE
	COCDADC
8. PÚBLICO-ALVO (Comu	unidade interna e externa envolvida)
	ita tuzia
•	Aqui, voce faz a diferença!
9. ORÇAMENTQ	
9.1. Financiamento ext	terno
() não.	
() sim. Especificar original	em e valores
Sim. Especifical original	em e valores.
	Santa Inês – MA, XX de XXXXX de XXXX.
	Canta mes – WA, AA de AAAA de AAAA.
Cod	ordenador de Graduação em XXXX
Coordonad	or do Pás-graduação, Posquies o Extenção
Coordenado	or de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão



CREDENCIAMENTO - MEC / PORTARIA MINISTERIAL № 1.166 DE 15.09. 2017

APÊNDICE C: MODELO DE RELATÓRIO DE EXTENSÃO NÃO CURRICULARIZADA



SANTA INÊS- MA 2024

[



RELATÓRIO DA(S) ATIVIDADE(S) DE EXTENSÃO					
Ano	Semestre: 1º() 2º()				
1. IDENTIFICAÇ Â	O DA PROPOSTA				
1.1. Título					
1.2. Tema					
1.3. Área(s) temática(s)	() Comunicação () Cultura () Direitos humanos e Justiça ()Educação () Meio ambiente e Sustentabilidade () Saúde () Tecnologia e produção () Outros:				
1.4. Curso					
1.5. Proponente(s)					
1.6.Data(s)/Período					
1.7. Local realizado					
1.8. Carga-horária (em horas)					
1.9. Público-Alvo					
1.10. Modalidade	() Programa () Projeto () Evento () Curso () Minicurso () Oficina () Prestação de serviços () Outro:				
1.11. Conteúdos contemplados 2. COMISSÃO DE TI	 () Educação em Saúde () Educação Biopsicosocial () Educação ambiental () Educação em Direitos Humanos () Educação das relações étnico-raciais () Ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena () Meio ambiente e sustentabilidade () Outros: TRABALHO (recursos humanos empregados na atividade) 				
2.1 Docentes					
Nº Nome completo	Função/matrícula				
1.	1				
2.					
2.2 Profissionais					
Nº Nome completo	Função				
1.					
2.					
2.3 Discentes	,				
Nº Nome completo	Função/matrícula				
1.					
2.					
profissionais libera	cificar: patrocinadores, agências de financiamento, is ou de outras IES etc. Identificar nome completo, CPF ou se pessoa jurídica o responsável legal)				



4	RELATORIO DA ATIVIDADE
	4.1 Descrição das atividades desenvolvidas (indicar e comentar as
	atividades que foram realizadas)
	4.2 Quantidade de pessoas envolvidas, indicação do público interno e
	externo. (conforme documento anexo de frequência, se houver)
	4.3 Descrição do processo de desenvolvimento da atividade (relatar
	de forma sequenciada como as atividades foram desenvolvidas)
	4.4 Dificuldades não prevista enfrentadas (se não tiver ocorrido, deixar em
	branco)
	4.5. Decelled a classical as (inserted and finite inserted at the original inserted at the origi
	4.5 Resultados alcançados (impactos acadêmicos, impacto e transformação na sociedade)
	,
	Aqui, você faz a diferença!



4.6 Outras observa	ções relevantes não contem	pladas nos itens
	conforme a ordem apresentad	da. Ex.: frequência, fotos,
material publicitário	etc.)	
	Santa Inês	s - MA, XX de XXXX de XXX
	Odnia mod	7 Wirt, 777 do 77777 do 7777
	Prof.	
	Coordenador do Projeto	
	Prof.	
Coordena	dor de Pós-Graduação, Pesqu	isa e Extensão
Coordona	aor ao r oo oraaaayao, r ooqe	aloa o Exteriodo
5 21	112 11	1712
		4214
Recebi em/_	, comt	odos os documentos
comprobatórios indicados r	no item 5.	z a diferença!
Recebi em /	/ , por intermédio	da Coordenação de Curso,
	odos os documentos comprobat	-
para acompanhamento e ce	•	



CREDENCIAMENTO - MEC / PORTARIA MINISTERIAL № 1.166 DE 15.09, 2017

APÊNDICE D: Modelo termo de autorização de uso de imagem

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,	,	portador	da	Cédula	de	Identidade	nº
, residente	à Rua					_, nº	, na
cidade de	,AUTO	RIZO o us	so de	minha in	nage	m (ou do me	nor
						sob mi	nha
responsabilidade), sem qua	alquer ônus	para as p	artes	utilizar o	de fo	rma coletiva	ou
individualmente, na Internet	t, em jornais	, na televi	são	ou em qı	ualqu	er outro me	ю е
forma de comunicação, ex	clusivament	e <mark>de</mark> form	a líc	ita e pai	ra a	divulgação	dos
serviços prestados pela F	aculdade Sa	anta Luzia	a - I	FSL, atra	avés	de campan	has
institucionais ou publicitárias	s relacionada	as as Ativi	dade	s Extensi	ionist	tas. Por esta	ser
a expressão da minha vont	ade declaro	que autor	izo c	uso acir	na d	escrito sem	que
nada haja a ser reclamado a	a título de dire	eitos cone	xos à	a minha in	nage	m ou a qualo	μer
outro.							
Santa Inês - N	//A,de_		l.	<u>DE</u> de	÷ XX>	ΚX.	
	A man	170000	1	116		2 12 -	

Assinatura



CREDENCIAMENTO - MEC / PORTARIA MINISTERIAL № 1.166 DE 15.09, 2017

APÊNDICE E: REGISTRO FREQUÊNCIA NAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO CURRICULARIZADAS

NOME DO ALUI	NO:					
CURSO DE GRA	ADUAÇÃO):		Α	NO LET	IVO:
DISCIPLINA:						
PERÍODO:BIMESTRE:TURNO:					_GRUP	0:
TÍTULO DA ATI	VIDADE:					
		5				
Data (dia/mês/ano)	Carga horária (horas)	Visto responsável	Data (dia/mês/a	no) h	Carga norária horas)	Visto responsável
	=	CHI	DAI	36		
		+-			:	
-	-	La				
		Agui, s	você faz	ad	lifere	nça!
RESPONSÁVEL	. PELA AT	TIVIDADE				
Nome:						
		(Em Letra	de Forma)			
Cargo:			Função: ַ			
Unidade Acadê	mica:					
					_	
		Assinatura de	o responsáv	el		



CREDENCIAMENTO - MEC / PORTARIA MINISTERIAL № 1.166 DE 15.09. 2017

APÊNDICE F: INSTRUMENTO AVALIATIVO DAS ATIVIDADES EXTENSIONISTAS CURRICULARIZADAS

INSTRUMENTO AVALIATIVO DAS ATIVIDADES EXTENSIONISTAS													
	CURSO DE GRADUAÇÃO: ANO LETIVO:												
DISCIPLINA:	DISCIPLINA:												
PERÍODO: TURNO: GRUPO:													
PROFESSOR (a):													
							CRITÉR	IOS AVALI	IATIVO	S			FALTA
							NOTA	1				NOTA 2	FALTA S
Nº de	Nome						ıção da ativida						
Discente	dos Aluno	<mark>Projeto</mark> de	Planejament o das	Pontualidad e e	Domínio seguran	-	Clareza na apresentaçã	Organiza dos recu		Humanizaçã o no	Postur a ética		
S	S	extensã	atividades	assiduidade	do conte		o (1,0	Didáticos		atendimento	(0,5	relatório /	
		0	(1,0 pontos)	(0,5 pontos)	(1,0pont	os)	pontos)	pontos)		(0,5 pontos)	pontos		
		(5,0 pontos))	(10,0pontos)	
1													
2													
3					$\subseteq \Delta$			$\Delta \Gamma$) (
4													
5													
Data: /	1												
Dala/	/						Assinatu	ra do profe	esor	\leftarrow			
	Assinatura do professor												
										erenca			
LOCAL:										El Circa	1.		

APÊNDICE G: MODELO PROJETO DE ATIVIDADES EXTENSIONISTAS CURRICULARIZADAS

ATIVIDADE EXTENSIONISTA: ATIVIDADE EXTENSIONISTA EM XXXXXXX

CURSO: XXX

SANTA INÊS - MA

20___

ATIVIDADE EXTENSIONISTA:

Nome da Disciplina

A atividade extensionista apresentada como proposta para aplicação no âmbito da Atividade Extensionista em XXXXXX, para fins de apreciação pelo Conselho de Curso e NDE.

Proponente(s):

Prof. Esp. XXXXX

SANTA INÊS - MA 2023

PROJ	IETO DE	EXTEN	SÃO			
Ano:	Sen	nestre: 1	°() 2°	()		
MODALIDADE DA AÇÃO:						
() Projeto () Evento () Curso () Curs	() Projeto () Evento () Curso () Curso de Curta Duração () Oficina () Prestação de serviços					
() Outro especificar:						
ÁREA TEMÁTICA:						
() Direitos Humanos () Direito à Saúde	e ao Mei	o Ambie	nte Sustenta	ável () Direitos Econômicos,	
Sociais e Culturais () Instituições de Just		_	•	tes e No	ovos Direitos	
() Outros:						
CONTEÚDOS CONTEMPLADOS NA ATI	VIDADE	PROPC	SIA:			
IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE Título do projecto:						
Título do projeto:						
Componente Curricular Específico:						
Curso:						
Carga horária:						
Proponente/Coordenador(a) da Atividade:						
E-mail:			Telefone):		
2. DADOS DA EXECUÇÃO DA ATIV	IDADE:					
Data de início:		Data d	e fim:			
Dias da semana:						
DOCENTES ENVOLVIDOS:						
Nome completo Curso Função na ação					nção na ação	
DISCENTES ENVOLVIDOS						
Identificação da Turma	Curso			Períod	lo	

PARCEIROS:

3. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS:

3.1 GERAL:

✓ Promover uma transformação na prática docente a partir de mudanças na organização universitária, trazendo novas reflexões sobre o conceito e o papel da Universidade no contexto nacional e internacional atual.

3.2 ESPECÍFICOS:

✓ Promover a inclusão de atividades de extensão no âmbito da disciplina XXXX, garantindo a indissociabilidade do ensino e da pesquisa.

4. JUSTIFICATIVA:

As atividades extensionistas são aquelas realizadas por meio de ações, projetos, prestação de serviços e consultorias, cursos de curta duração, eventos, produção de publicação e outros produtos acadêmicos, com envolvimento de docentes, discentes, técnicos/as e sujeitos de outros setores da sociedade (comunidade externa). Essas atividades visam promover relações dialógicas entre a faculdade e outros setores da sociedade, de forma interdisciplinar e transformadora, articulando ensino, pesquisa e políticas afirmativas.

Destaca-se a importância das ações de curricularização com o intuito de motivar os docentes e os discentes para participarem das ações voltadas para extensão, dando ênfase às informações sobre os objetivos e impacto na melhoria do ensino superior.

A escolha pela disciplina Atividade Extensionista em XXXXX deu-se pela importância de seu conteúdo no que diz respeito a XXXXXXX. Além de ser possível a interface com outras as áreas do conhecimento.

A disciplina apresenta conhecimento fundamentais para XXXXXX, põe em destague a XXXXX.

O componente curricular engloba ações que envolvem as temáticas XXXXXXX e tem por escopo promover discussões e debates acerca de temas que envolvem XXXXXX. A atividade será realizada no âmbito do Projeto Interdisciplinar XXXXXX.

5. FORMAS DE DIVULGAÇÃO:

6. METODOLOGIA:

A presente atividade está comprometida com articulação da faculdade com a sociedade. Haverá o aprofundamento das discussões teóricas e práticas da disciplina Atividade Extensionista em XXXXXXXX por parte dos alunos e professor. Ressalta-se que as ações extensionistas estão voltadas para os alunos do XXXXX período, que participarão dessas atividades em duas ocasiões: inicialmente, consistirá na exposição do conteúdo da disciplina a ser ministrado pelo professor;

posteriormente, incidirá nas ações realizadas à sociedade. O componente curricular engloba ações que envolvem as temáticas XXXXXX e tem por escopo promover discussões e debates acerca de temas que envolvem XXXXXXX. A atividade será realizada no âmbito do Projeto Interdisciplinar XXXXXX e conta com a explanação dos temas na (citar locais de execução). 7. LOCAL DE EXECUÇÃO: 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: ANO: 20____ Atividades **MESES** 01 02 03 04 05 06 07 80 09 10 11 12 9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: (indicar o conteúdo distribuindo-o de acordo com o plano de ensino/cronograma de atividades e/ou data das atividades, bem como a carga horária específica e o total) Data Conteúdo programático CH 10. PROGRAMAÇÃO PROPOSTA Data/ Horário Atividade Discente(s) responsável(eis) 11. Resultados esperados: (Descrição dos resultados com a estimativa do impacto - acadêmico, socioeconômico, técnico-científico, ambientais etc. - e apresentação dos detalhes dos indicadores de avaliação que evidenciarão o sucesso da atividade.)

12. ANEXOS: (documentos relevantes ao projeto)						
Docente(s) Proponer	nte					
Aprovado pela Coordenação de Curso e NDE em	<i>J</i>					
Assinatura do Coordenador(a	a) do Curso	Ī				
Assinatura - Membro do NDE	Assinatura - Membro do NDE	Ī				
Assinatura - Membro do NDE	Assinatura - Membro do NDE					

APÊNDICE H: MODELO RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXTENSIONISTAS CURRICULARIZADAS

RELATÓRIO DE EXTENSÃO: Nome da Disciplina

CURSO: XXXXXXXX

SANTA INÊS – MA 20__

	RELATORIO DA ATIVIDADE(S) DE EXTENSÃO CURRICULARIZADA						
	Ano:	20 Se	mestre:	10() 20()			
,	1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA						
1.1							
1.2	. Tema						
1.3	\ /	() Comunicação					
	temática(s)	() Cultura					
		() Direitos humanos e Justiça					
		() Educação() Meio ambiente e Sustentabilidade					
			e e Suste	entabilidade			
		() Saúde	oroduoõe				
		() Tecnologia e ¡ () Trabalho e em					
		() Outros:	ipreeride	donamo			
1.4	. Curso	() Odiros.					
1.5	. Proponente(s)						
1.6	.Data(s)/Período						
1.7							
	alizado						
1.8	s. Carga-horária (em horas)						
1.9	· /						
	Modalidade	() Programa	() Pro	eto () Evento () Curso			
		() Minicurso	() Ofi				
		serviços () Óutro	, , , ,			
1.1	1. Conteúdos	() Éducação a	mbiental				
	contemplados	() Educação em	Direitos	Humanos			
				ões étnico-raciais			
				cultura afro-brasileira, africana e			
			io ambie	nte e sustentabilidade			
2 (COMICCÃO DE TE	Outros:	oo bumo	nos empregados na atividade)			
	2.1 Docentes	RADALITO (Tecuis	05 Hullia	mos empregados na atividade)			
Nº							
1.	Tromo compicto		i angac	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			
٠.							
2.							
Nº	2.2 Profissionais			Euroão/motríoulo			
IN	Nome completo			Função/matrícula			
3	PARCERIA (espec	eificar: patrocinado	res. agê	ncias de financiamento,			
				dentificar nome completo, CPF			
	ou CNPJ, endereço, se pessoa jurídica o responsável legal)						

Não aplicável.		

4	DE	LATÓRIO D	1ΛΛ									
4					decenical	lvida.	/indiaar				otivi do do o	Q1.10
	4.1	Descrição foram realiz			desenvoi	vidas	(indicar	е	comeniar	as	alividades	que
		TOTALLI TEALIZ	auas)									
	4.2	Quantidad	e de	pessoas er	nvolvidas,	indica	ção do p	oúk	lico inter	no e	e externo.	
		(conforme of	locum	nento anexo	de frequêr	ncia, se	houver))				
	4.3	Descrição	do	processo	de desen	volvin	nento d	a a	atividade	(re	latar de fo	orma
		sequenciad	a con	no as ativida	ades foram	desen	volvidas)					
	4.4	Dificuldad	es nã	o prevista	enfrentada	as (se	não tiver	OC	orrido, dei	xar	em branco)	
				1		(
	4.5	Resultado	s ald	cançados	(impactos	acad	êmicos	im	pacto e	tra	nsformação	na
	7.0	sociedade)	o un	Jangaacc	(impactoo	aoaa	31111000,		paolo o	ti Ci	noromnação	ıια
		550,54445)										

5 Anexos (elencar cor	nforme a ordem apresentada. Ex.: frequência, fotos, materia
publicitário etc.)	
	Santa Inês - MA, de de 20_
	Prof.
	Coordenador do Projeto



CREDENCIAMENTO - MEC / PORTARIA MINISTERIAL № 1.166 DE 15.09. 2017

ANEXOS



Aqui, você faz a diferença!



CREDENCIAMENTO - MEC / PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.166 DE 15.09. 2017

APÊNDICE I: MODELO DE TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Título do Projeto:

A pessoa (a criança, o adolescente ou o paciente) pela qual você é responsável está sendo convidada a participar de uma pesquisa cujo objetivo é (Inserir objetivo em linguagem simples e de maneira clara e acessível ao participante). Esta pesquisa está sendo realizada pelo (inserir nome do curso de graduação).

Se você concordar com a participação na pesquisa, os procedimentos envolvidos são os seguintes: (Descrever de forma clara, com linguagem simples e acessível, todos os procedimentos envolvidos na participação na pesquisa).

Os possíveis riscos ou desconfortos decorrentes da participação na pesquisa são (Descrever de forma clara, com linguagem simples e acessível ao participante ou seu responsável, todos os possíveis riscos e/ou desconfortos envolvidos na participação na pesquisa. Ex.: tempo demandado para respostas a questionários).

Os possíveis benefícios decorrentes da participação na pesquisa são (Descrever de forma clara, com linguagem simples e acessível ao participante ou seu responsável, todos os possíveis benefícios envolvidos na participação na pesquisa).

A participação na pesquisa é absolutamente voluntária, ou seja, não é obrigatória. Caso você decida não autorizar a participação, não haverá nenhum prejuízo ao atendimento que o participante da pesquisa recebe ou possa vir a receber.

Não está previsto nenhum tipo de pagamento pela participação na pesquisa e não haverá nenhum custo com respeito aos procedimentos envolvidos.

Caso ocorra alguma intercorrência ou dano, resultante da pesquisa, o participante receberá todo o atendimento necessário, sem nenhum custo pessoal.



CREDENCIAMENTO - MEC / PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.166 DE 15.09, 2017

Os dados coletados durante a pesquisa serão sempre tratados confidencialmente. Os resultados serão apresentados de forma conjunta, sem a identificação dos participantes, ou seja, os nomes não aparecerão na publicação dos resultados.

Caso você tenha dúvidas, poderá entrar em contato com o pesquisador responsável (nome do professor orientador do projeto), pelo telefone (inserir), de segunda à sexta, das 14h às 18h.

Esse Termo é ass<mark>inado em duas vias, sendo</mark> uma para o participante e seu responsável e outra para os pesquisadores.

	Santa Inês - MA,	de de	
Nome do Parti	icipante	Assinatura	
San:	ta L	uzia	

Nome do Pesquisador Responsável Assinatura



CREDENCIAMENTO - MEC / PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.166 DE 15.09, 2017

APÊNDICE K: MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO LOCAL

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO LOCAL

Cidade / UF, dia / mês / ano

Ilma Sra.				
Profa. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	κx			
Coordenadora do Curso	Superior de Enfermagem da Faculdade Santa Luzia (caso			
seja pertinente/adaptar à	instituição e titulação/órgão privado ou público			
Prezada Coordenadora, esta)	(caso seja pertinente/adaptar ao cargo e titulação – apagar			
Eu,	(nome por			
extenso e sem abreviati	ura do responsável pelo local, CPF, cargo na Instituição,			
	aro, a fim de viabilizar a execução do projeto de pesquisa			
intitulado	(título do projeto), sob a responsabilidade			
do(s) pesquisador (es) (nome do				
professor(es) orienta	dor(es)) autorizo sua execução no (a)			
	(nome por extenso do local onde será feita a			
ação).				
	De acordo e ciente,			
	Assinatura do responsável			
Nor	ne completo, por extenso, CPF ou CR.			
Carimbo ou mar	ca d'água do Diretor ou responsável pela Instituição			

OBS.: se a pesquisa for realizada na Faculdade Santa Luzia a presente declaração deve ser assinada pelo Coordenador de Curso. Caso seja em outro local, deve ser assinada pelo Chefe de Departamento ou cargo equivalente. (Deletar estas linhas).